

BOLETIM

PODER EXECUTIVO

**OFICIAL**

PODER LEGISLATIVO

MUNICÍPIO FERRAZ DE VASCONCELOS

Presidente do Fundo Social de Ferraz é homenageada em evento

Fotos: Aurélio Alves / Comunicação Ferraz

**DIA INTERNACIONAL DA MULHER***Certificado foi entregue no CIC, no Parque São Francisco.*

A presidente do Fundo Social de Solidariedade de Ferraz de Vasconcelos, Bruna Chacon, filha do prefeito José Carlos Fernandes Chacon, o Zé Biruta, foi homenageada com certificação nesta quinta-feira (8 de março), Dia Internacional da Mulher. O ato ocorreu durante um evento realizado no Centro de Integração a Cidadania (CIC), no Parque São Francisco, que reuniu mais de 50 mulheres, onde vários aspectos sobre a data foram lembrados e discutidos.

Na oportunidade, os presentes, não só mulheres, puderam participar de uma atividade dinâmica reflexiva com a psicopedagoga Tânia Regina dos Santos, além de apreciarem poemas alusivos ao dia e uma palestra sobre o empoderamento feminino e poder da mulher.

Em seu pronunciamento, a presidente Bruna Chacon, além de lembrar a história da data, também ressaltou a importância da mulher na família. “É com a nossa família que passamos mais tempo, aprendemos e amamos. Uma das políticas públicas mais executadas dentro da assistência social no Brasil é o ‘Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos’. Talvez se nossas famílias estivessem tão fortalecidas como é necessário, não precisássemos de políticas como esta. Deixo uma reflexão. Você, mulher, está fazendo tudo o que pode pela sua família? E lembre-se, você é virtuosa”, afirmou Bruna.

Na ocasião também estavam presentes o secretário municipal de Assistência Social, Rodrigo de Freitas Siqueira, e o comandante da Guarda Civil Municipal (GCM) de Ferraz, Cléverson Ramos.

Texto: Leticia Riente

SEXTA-FEIRA, 9 DE MARÇO DE 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS

PORTARIA Nº. 32.598, de 1º de março de 2018.

"Dispõe sobre nomeação para Cargo em Comissão de Secretário Municipal."

(Edem José de Araújo)

PORTARIA Nº. 32.599, de 5 de março de 2018.

"Dispõe sobre substituição de membros que constituem a Portaria Nº 32.435, de 18 de janeiro de 2018 que trata da criação de Grupo de Trabalho para atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico, que especifica."

Ferraz de Vasconcelos, 7 de março de 2018.

Secretaria de Administração - Divisão de Expediente e Documentação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE

Processo nº: 32089

Razão Social: DROGARIA VERAN LTDA

CNPJ/CPF: 08.633.061/0005-21

Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULA

Responsável Legal: MARCOS ROBERTO MARTINEZ

Assunto: RENOVAÇÃO DE LICENÇA

CEVS: 351570703-477-000071-1-0

DEFERIDO: 09/02/2018

Processo nº: 715/2017

Razão Social: DROGARIA CAMPEÃ POPULAR

CNPJ/CPF: 21.812.204/0024-93

Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULA

Responsável Legal: ANDRÉ TOSCANO BONDANCA

Assunto: RENOVAÇÃO DE LICENÇA

CEVS: 351570703-477-000085-1-6

Deferido em: 09/02/2018

Processo nº: 730/2017

Razão Social: EDSON FERREIRA LISBOA

CNPJ/CPF: 29.079.400/0001-16

Atividade: SERVIÇO AMBULANTE DE ALIMENTAÇÃO

Responsável Legal: EDSON FERREIRA LISBOA

Assunto: LICENÇA INICIAL

CEVS: 351570703-561-000157-1-7

Deferido em: 16/01/2018

Processo nº: 732/17

Razão Social: CLEBERSON DOS REIS DA SILVA

CNPJ/CPF: 22114625885

Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Responsável Legal: CLEBERSON DOS REIS DA SILVA

Assunto: LICENÇA INICIAL

CEVS: 351570703-561-000156-1-0

Deferido em: 16/01/2018

Processo nº: 31495/2012

Razão Social: DROGARIA CAMPEÃ POPULAR

CNPJ/CPF: 16.920.510/0001-17

Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULA

Responsável Legal: GIOVANI TOSCANO BONDANCA

Assunto: RENOVAÇÃO DE LICENÇA

CEVS: 351570703-477-000062-1-1

Deferido em: 09/02/2018

Processo nº: 3525/2003

Razão Social: JOSÉ BRUNO KESSNER JUNIOR

CNPJ/CPF: 68479530804

Atividade: ATIVIDADE ODONTOLÓGICA

Responsável Legal: JOSÉ BRUNO KESSNER

Assunto: RENOVAÇÃO DE LICENÇA

CEVS: 351570701-863-000037-1-9

Deferido em: 09/02/2018

Processo nº: 733/2017

Razão Social: PAULO TADEU LOPES DIAS

CNPJ/CPF: 91401178804

Atividade: SERVIÇO AMBULANTE DE ALIMENTAÇÃO

Responsável Legal: PAULO TADEU LOPES DIAS

Assunto: LICENÇA INICIAL

CEVS: 351570703-561-000159-1-1

Deferido em: 01/03/2018

Processo nº: 32506/2013

Razão Social: RUBENS LEMOS DE PONTES JUNIOR

CNPJ/CPF: 14.430.712/0001-55

Atividade: SERVIÇO AMBULANTE DE ALIMENTAÇÃO

Responsável Legal: RUBENS LEMOS DE PONTES JUNIOR

Assunto: LICENÇA INICIAL

CEVS: 351570703-561-000143-1-1

Deferido em: 28/02/2018

Processo nº: 703/2017

Razão Social: ARLINDO BARBOSA DE SOUZA

CNPJ/CPF: 21993.550/0001-29

Atividade: COMÉRCIO ATACADISTA DE CORRELATOS/ PRODUTOS PARA SAÚDE

Responsável Legal: ARLINDO BARBOSA DE SOUZA

Assunto: LICENÇA INICIAL

CEVS: 351570703-464-000005-1-5

Deferido em: 01/03/2018

Processo nº: D289/2017

Razão Social: DROGARIA MAIS FERRAZ

CNPJ/CPF: 23.322.735/0001-37

Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS

Responsável Legal: LILIAN COSTA TORRES

Assunto: ASSUNÇÃO DE RT

Responsável Técnico Substituto: Elton Christian Martineli

CRF:30112/SP

CEVS: 351570703-561-000157-1-7

Deferido em: 16/01/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA—Processo: 227/2018 – MARISA LOJAS S/A, CNPJ:61.189.288/0284-31, endereço de aviso RUA:QUINZE DE NOVEMBRO,88/97 –ROMANOPO-LIS/ FERRAZ DE VASCONCELOS- SP - endereço informado pelo notificado na Ficha de Cadastro, **NÃO APRESENTOU ALVARÁ DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO E NÃO ATENDEU ÀS NOTIFICAÇÕES PRÉVIAS**, Informo que em 07 de Março de 2018, foi emitido o **Auto de Infração e Imposição de Multa nº20703**. O autuado tem o prazo **IMEDIATO** para apresentar defesa e ou regularizar a empresa junto à municipalidade. O não atendimento a esta notificação acarretará ao notificado sanções legais conforme disposto na Lei Complementar 302/2017, Artigo 297,I, II e III.

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA—Processo:6114/2015 –GENESIS INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA, CNPJ:12.165.260/0001-04, endereço de aviso RUA:PRESIDENTE CASTELO BRANCO,326 - FERRAZ DE VASCONCELOS- SP - endereço informado pelo notificado na Ficha de Cadastro, **NÃO APRESENTOU ALVARÁ DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO E NÃO ATENDEU ÀS NOTIFICAÇÕES PRÉVIAS**, Informo que em 07 de Março de 2018, foi emitido o **Auto de Infração e Imposição de Multa nº20902**. O autuado tem o prazo **IMEDIATO** para apresentar defesa e ou regularizar a empresa junto à municipalidade.O não atendimento a esta notificação acarretará ao notificado sanções legais conforme disposto na Lei 1408/1983.

BOLETIM OFICIAL
FERRAZ DE VASCONCELOS
Expediente

Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos
 Avenida Rui Barbosa, 315, Vila Romanópolis
 Telefone: (11) 4674-7800. CEP: 08529-200
www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

José Carlos Fernandes Chacon
 Prefeito Municipal

Boletim Oficial do
Município (BOM)

Criado pela Lei nº 2.645 de
 17/10/2005 e regulamentado
 pelo Decreto nº 5.894 de 16/02/2017

Jornalista-Responsável
 Miguel Leite - MTb/SP 33.407

Produção:
 Secretaria de Administração
 Secretaria de Comunicação Social
 (TI / SECOM)

Editora: Leticia Riente
 Fotografia: Aurélio Alves
 Designer Gráfico e
 Diagramador: André Santos (TI)

jornalismo@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

Edição em Versão Eletrônica
 Mídias Sociais



facebook.com/Prefeitura-de-Ferraz-de-Vasconcelos-60121736737606

UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO
2018 | FM RS 96,94

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO


ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO/SME nº 03 de 02 de março de 2018.

Dispõe sobre a elaboração do calendário escolar para o ano letivo de 2018.

Valéria Eloy da Silva Kovac, Secretária de Educação do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei:

Considerando o disposto na Lei nº 9.394/96 e considerando a necessidade da organização e funcionamento das escolas municipais, convenientes e particulares.

RESOLVE:

Artigo 1º - Na elaboração do Calendário Escolar para o ano letivo de 2018, as unidades escolares do sistema municipal de ensino deverão observar:

I - início do ano letivo: 22 de janeiro - Centros de Educação Infantil; 5 de fevereiro - EMFs, EMFIs e EAs;

II - encerramento do período de aulas regulares do 1º semestre: 6 de julho;

III - início do 2º semestre: 23 de julho;

IV - início das atividades escolares com aulas para o 2º semestre: 24 de julho;

V - término do ano letivo, em 19 de dezembro.

Artigo 2º - As escolas municipais deverão organizar seu calendário de forma a garantir, o mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar e a carga horária anual prevista para os diferentes níveis e modalidades de ensino, respeitadas a proporcionalidade e a mútua correspondência nos cursos que adotam a organização semestral.

Artigo 3º - Considera-se como efetivo trabalho escolar, toda atividade de natureza pedagógica, planejada, organizada, estruturada e coerentemente articulada aos princípios, objetivos e metas estabelecidos pela proposta pedagógica da escola, inseridos no plano escolar, e que, haja eficácia na aprendizagem, se desenvolva em sala de aula e/ou em outros ambientes escolares.

§ 1º - Os dias de efetivo trabalho escolar, constantes da programação do calendário, que, por qualquer motivo, deixarem de ocorrer, deverão ser repostos.

Artigo 4º - As atividades de cunho pedagógico, inerentes ao exercício da função docente, quando realizadas em dias e/ou horários não incluídos na jornada escolar dos alunos, desde que previstas no calendário escolar, integram o conjunto das incumbências do professor, conforme estabelece o artigo 13 da Lei Federal 9.394/96.

Artigo 5º - O calendário escolar deverá ser aprovado pelo Conselho de Escola, de modo a assegurar compatibilização com a proposta pedagógica da escola.

§ 1º - Após a elaboração, o calendário escolar deverá ser inserido na plataforma "Secretaria Escolar Digital" e submetido à homologação da Secretaria Municipal de Educação, com prévia manifestação do Supervisor de Ensino da unidade escolar.

§ 2º - No decorrer do ano, qualquer alteração no calendário escolar homologado, deverá ter a aprovação do Conselho de Escola, ser submetido à apreciação do Supervisor de Ensino da unidade e à homologação pela Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 6º - O Calendário Escolar elaborado para o ano letivo de 2018 deverá contemplar, além dos itens previstos no artigo 1º desta resolução:

I - férias docentes, nos períodos de 2 a 31 de janeiro;

II - períodos de atividades de planejamento e planejamento, nos dias 14 de fevereiro e 23 de julho, respectivamente, no 1º e 2º semestres;

III - dias destinados à realização de reuniões do Conselho de Escola e da Associação de Pais e Mestres;

IV - dias destinados às reuniões bimestrais e dos Conselhos de Classe/Ano/Série e de reuniões com os pais/responsáveis dos alunos;

V - recesso escolar, no período de 01 a 22 de julho e, no mês de dezembro, após o encerramento do ano letivo.

Artigo 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 02 de março de 2018.

Valéria Eloy da Silva Kovac
 Secretária Municipal de Educação

A LUTA CONTRA
A DENGUE
NÃO
ACABOU



O combate contra o mosquito transmissor da dengue, zika vírus e chikungunya precisa continuar. Elimine os locais onde o mosquito possa colocar seus ovos, não deixe água parada.

Secretaria de Saúde

Prefeitura Municipal de
 Ferraz de Vasconcelos